



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.398, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a interrupção de atendimento externo nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, dos dias 26 a 31 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de se efetuar os fechamentos necessários à transição do Governo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam interrompidos todos os atendimentos externos dos Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, do período de **26 a 31 de dezembro de 2012**, para se concretizar os fechamentos necessários para a transição do Governo Municipal.

Parágrafo Único – Os serviços administrativos citados no *caput* deste artigo compreendem os serviços da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda, Planejamento, Obras, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Translago.

Art. 2º Os serviços das Secretarias Municipais Saúde, incluindo todas as unidades de saúde e Desenvolvimento Social permanecem inalterados, ficando ainda, mantidos, todos os atendimentos e agendamentos prévios feitos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de novembro de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal